

## **Resolução SEHAB nº 09, de 15 de fevereiro de 2024**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Informar às munições abaixo listadas, que no período eleitoral, conforme o § 10, art. 73, Lei 9.504/97 a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária irá suspender o processo de trabalho do Programa de Lotes Sociais, quanto a assinatura do instrumento particular de doação, estabelecido nas Leis Municipais 12.486, de 07 de janeiro de 2022, e 12.903, de 23 de outubro de 2023:


<b>MUNICIPE INDICADO</b>	<b>CPF</b>	<b>CONJUGE</b>
Joseilda Souza	***.171.293-**	----
Lourenice Souza Cerqueira Machado	***.568.398-**	----


**Art. 2º** Informar às munições listadas no artigo 1º que, transcorrido o prazo de suspensão em virtude do período eleitoral, somente será dada continuidade no processo de tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais, para àquela na qual não houve o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude da sua exclusão daquele processo de tentativa de atendimento, conforme previsto na Resolução Sehab nº 08/2024.

**Art. 3º** Informar à Sr<sup>a</sup>. Lourenice Souza Cerqueira Machado (CPF: \*\*\*.568.398-\*\*) que a continuidade no processo de tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais, além do cumprimento ao previsto no artigo 2º desta Resolução, se dará, **impreterivelmente**, mediante a apresentação pela interessada dos documentos faltantes para comprovação do estado civil, conforme orientações já realizadas durante atendimento social.

**Palacete Scarpa**

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,

 (15) 3212-7287

 [sorocaba.sp.gov.br](http://sorocaba.sp.gov.br)

§ 1º O prazo final para apresentação dos documentos faltantes é, **impreterivelmente**, o dia **29/10/2024 (terça-feira), das 09:00 às 16:00** na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Souza Pereira, nº 440/448 – Centro, Sorocaba/SP.

§ 2º Diante da não apresentação dos documentos faltantes no prazo informado, a interessada será excluída do processo de tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais.

**Art. 4º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

**Parágrafo Único** É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

**Sorocaba, 15 de fevereiro de 2024.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**